



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução Tecnológica Integrada para Gestão da Saúde Pública Municipal

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de disponibilização de solução tecnológica integrada para gestão da saúde pública municipal, mediante cessão temporária de direito de uso de software em ambiente web, sob o modelo Software como Serviço (SaaS), incluindo implantação, parametrização, migração integral da base de dados existente, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como disponibilização de módulos integrados destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Divina Pastora/SE.

A contratação visa assegurar a continuidade da solução atualmente utilizada pelo Município, preservando integralmente os dados históricos existentes, garantindo a interoperabilidade com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, a segurança das informações, a continuidade dos atendimentos e a modernização permanente dos processos administrativos e assistenciais desenvolvidos pela rede municipal de saúde.

A solução deverá atender integralmente toda a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), contemplando:

- 03 (três) Equipes de Saúde da Família (ESF);
- 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- 07 (sete) Agentes de Combate às Endemias (ACE);
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância Sanitária;
- Ferramenta de Business Intelligence (BI);
- Sistema de Monitoramento dos Indicadores Municipais de Saúde;
- Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
- demais funcionalidades indispensáveis ao funcionamento integrado da rede municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

de saúde.

A presente contratação caracteriza-se como serviço continuado, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, o registro das informações clínicas, a alimentação das bases oficiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e o acompanhamento dos indicadores utilizados no planejamento e financiamento das ações municipais.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, considerando tratar-se de solução tecnológica integrada cuja execução em lote único constitui condição necessária para preservação da interoperabilidade dos módulos, da integridade da base de dados e da responsabilidade única pela implantação, manutenção e suporte técnico da plataforma.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da solução tecnológica integrada atualmente utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Divina Pastora/SE, considerando que o contrato vigente encontra-se próximo do esgotamento de sua possibilidade de continuidade contratual, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para garantir a manutenção de um serviço essencial ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Não se trata da implantação de um novo sistema, mas da continuidade de uma solução já incorporada à rotina administrativa e assistencial do Município, cuja utilização tornou-se indispensável para execução das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A plataforma atualmente utilizada concentra registros clínicos, informações cadastrais, produção das equipes, acompanhamento territorial, indicadores assistenciais, relatórios gerenciais e dados estratégicos indispensáveis à gestão municipal da saúde, constituindo ferramenta essencial para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS) e para alimentação das bases nacionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

A eventual interrupção da solução acarretaria riscos relevantes à continuidade dos serviços públicos, podendo comprometer:

- acesso ao histórico clínico dos usuários;
- continuidade dos atendimentos assistenciais;
- registro das ações desenvolvidas pelas equipes municipais;
- alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS);
- planejamento das ações municipais de saúde;
- segurança e rastreabilidade das informações.

A contratação encontra-se alinhada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 47), ao Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 21/2026) e ao Plano de Contratações Anual (PCA), demonstrando compatibilidade com o planejamento institucional do Município e com as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Sob o aspecto jurídico, a contratação observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição objetiva do objeto, à continuidade dos serviços públicos, à eficiência administrativa e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também foram consideradas as diretrizes estabelecidas para contratação de software e serviços de computação em nuvem, especialmente aquelas relacionadas à definição do objeto, serviços agregados, suporte técnico, migração, segurança da informação, continuidade operacional e gestão contratual previstas no modelo da Secretaria de Governo Digital (SGD), utilizado como referência técnica para contratações dessa natureza.

Além disso, a contratação deverá observar integralmente os princípios e requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando tratamento adequado dos dados pessoais e sensíveis dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante controles de acesso, rastreabilidade, criptografia, registros de auditoria e mecanismos permanentes de proteção das informações.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária, juridicamente adequada e tecnicamente indispensável para assegurar a continuidade da informatização da rede municipal de saúde, fortalecer a capacidade gerencial da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e garantir atendimento mais seguro, eficiente e integrado à população de Divina Pastora/SE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto da presente contratação consiste na disponibilização de plataforma tecnológica integrada para gestão da saúde pública municipal, operando integralmente em ambiente web, sob o modelo Software como Serviço (SaaS), contemplando todos os serviços necessários à sua implantação, operacionalização, manutenção, atualização e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

A solução deverá funcionar como ambiente único de gestão das informações produzidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), permitindo integração entre os diversos setores da rede municipal, compartilhamento seguro dos dados, eliminação de retrabalho administrativo e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

fortalecimento dos processos de tomada de decisão baseados em evidências.

Todos os módulos deverão operar sobre base única de dados, garantindo consistência das informações, interoperabilidade entre os serviços e continuidade dos registros produzidos pelas equipes municipais.

A plataforma deverá contemplar, de forma integrada, no mínimo:

- Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
- Gestão da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Gestão das Equipes de Saúde da Família (ESF);
- Aplicativo móvel para Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- Aplicativo móvel para Agentes de Combate às Endemias (ACE);
- Módulo de Assistência Farmacêutica;
- Módulo de Vigilância Sanitária;
- Ferramenta de Business Intelligence (BI);
- Sistema de Monitoramento dos Indicadores Municipais de Saúde;
- relatórios operacionais, gerenciais e estatísticos;
- mecanismos de auditoria;
- controle de usuários e perfis de acesso.

A solução deverá permanecer disponível de forma contínua, permitindo utilização simultânea pelos profissionais autorizados, independentemente da unidade de saúde onde estejam vinculados, preservando desempenho adequado mesmo durante períodos de maior utilização.

Constitui requisito essencial da presente contratação a preservação integral da base histórica atualmente existente no Município.

A contratada deverá realizar migração completa das informações existentes, abrangendo dados cadastrais, históricos clínicos, registros assistenciais, informações administrativas, cadastros territoriais e demais informações produzidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), garantindo inexistência de perda de dados durante o processo de transição.

A migração deverá ocorrer mediante planejamento previamente aprovado pela Administração, contemplando procedimentos de validação, conferência e homologação das informações migradas antes da entrada definitiva em operação da nova contratação.

A solução deverá ser disponibilizada em infraestrutura segura de computação em nuvem, observando padrões modernos de disponibilidade, escalabilidade, desempenho e segurança da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

informação.

A arquitetura deverá permitir:

- acesso via internet utilizando navegadores atualizados;
- autenticação segura dos usuários;
- controle de acesso por perfil funcional;
- registros completos de auditoria;
- criptografia das informações;
- rotinas automáticas de backup;
- recuperação de dados em caso de incidentes;
- atualização contínua da plataforma sem necessidade de reinstalação local.

A solução deverá possuir capacidade de evolução tecnológica durante toda a vigência contratual, incorporando atualizações legais, normativas e funcionais necessárias à manutenção da conformidade com as exigências do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

Além da disponibilização da plataforma tecnológica, a contratação compreenderá obrigatoriamente:

- implantação completa da solução;
- parametrização dos módulos;
- migração da base histórica;
- configuração dos perfis de acesso;
- treinamento inicial dos usuários;
- suporte técnico contínuo;
- manutenção corretiva;
- manutenção preventiva;
- manutenção adaptativa;
- manutenção evolutiva;
- atualizações legais e tecnológicas;
- acompanhamento da entrada assistida em operação.

Todos esses serviços integram o objeto principal da contratação e deverão ser prestados sem interrupção da continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Saúde (SMS).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

A solução tecnológica deverá ser disponibilizada em ambiente web, sob o modelo Software como Serviço (SaaS), utilizando arquitetura moderna, escalável e segura, contemplando todas as funcionalidades necessárias ao funcionamento integrado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Divina Pastora/SE.

Todos os módulos deverão compartilhar base única de dados, permitindo integração completa entre as unidades de saúde, eliminação de retrabalho, atualização em tempo real das informações e interoperabilidade com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

As especificações estabelecidas neste Termo de Referência constituem requisitos mínimos obrigatórios, devendo a solução ofertada atender integralmente às funcionalidades descritas, sem prejuízo da disponibilização de recursos adicionais que agreguem eficiência à execução contratual.

4.1. Requisitos Gerais da Plataforma

A plataforma deverá apresentar arquitetura tecnológica compatível com serviços públicos essenciais, garantindo estabilidade operacional, segurança das informações e facilidade de utilização pelos diversos perfis de usuários da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- funcionamento integral em ambiente web, dispensando instalação local do sistema principal;
- acesso mediante navegadores atualizados, independentemente do sistema operacional utilizado;
- compatibilidade com computadores, notebooks, tablets e smartphones;
- interface responsiva e intuitiva;
- utilização simultânea por múltiplos usuários;
- gerenciamento centralizado dos acessos;
- autenticação mediante usuário e senha individuais;
- possibilidade de utilização de múltiplos perfis por usuário autorizado;
- registro completo das operações realizadas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- atualização automática da plataforma sem necessidade de reinstalação;
- escalabilidade para expansão futura da solução;
- disponibilidade mínima conforme os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

A plataforma deverá manter padrão visual uniforme entre os módulos, reduzindo a curva de aprendizagem dos usuários e facilitando sua adoção pelas equipes municipais.

4.2. Gestão de Usuários e Controle de Acesso

A solução deverá possuir sistema robusto de gerenciamento de usuários, permitindo controle rigoroso das permissões concedidas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Deverá possibilitar:

- criação ilimitada de usuários autorizados;
- vinculação dos usuários às respectivas unidades;
- associação às equipes correspondentes;
- controle de acesso por perfil funcional;
- concessão e revogação imediata de permissões;
- bloqueio automático de contas quando necessário;
- redefinição segura de senhas;
- registro de data e horário de cada acesso;
- identificação do usuário responsável por cada operação realizada.

O sistema deverá impedir acesso não autorizado às informações sensíveis dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.3. Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)

O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) constitui o núcleo assistencial da solução tecnológica e deverá possibilitar acompanhamento longitudinal da saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

O módulo deverá permitir, no mínimo:

Cadastro Clínico



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- cadastro único do cidadão;
- identificação pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CNS) e demais identificadores oficiais;
- atualização cadastral simplificada;
- vinculação familiar;
- identificação territorial.

Histórico Assistencial

- histórico completo dos atendimentos;
- evolução clínica cronológica;
- registros médicos;
- registros de enfermagem;
- registros odontológicos;
- registros multiprofissionais;
- procedimentos realizados;
- vacinação;
- exames solicitados;
- encaminhamentos;
- anexação de documentos.

Atendimento Clínico

O sistema deverá permitir registro estruturado contendo:

- anamnese;
- exame físico;
- hipótese diagnóstica;
- diagnóstico;
- plano terapêutico;
- prescrição;
- orientações ao usuário;
- retorno programado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Gestão do Atendimento

- controle da fila de atendimento;
- identificação do profissional responsável;
- encerramento do atendimento;
- histórico completo das alterações realizadas.

Todas as informações deverão permanecer preservadas durante toda a vigência contratual, inclusive após atualizações da plataforma.

4.4. Gestão das Equipes de Saúde da Família (ESF)

A solução deverá contemplar funcionalidades específicas para gerenciamento das 03 (três) Equipes de Saúde da Família (ESF), permitindo acompanhamento permanente da produção assistencial e da organização territorial.

Deverá possibilitar:

- cadastro das equipes;
- vinculação dos profissionais;
- definição das microáreas;
- controle populacional;
- acompanhamento da cobertura territorial;
- monitoramento da produção individual e coletiva;
- geração de relatórios por equipe;
- acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS).

A solução deverá fornecer ferramentas que permitam ao gestor acompanhar o desempenho das equipes em tempo real.

4.5. Cadastro Territorial

O sistema deverá possuir módulo específico para organização territorial do Município.

Deverá permitir:

- cadastro de territórios;
- cadastro de áreas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- cadastro de microáreas;
- cadastro de domicílios;
- cadastro de famílias;
- vinculação automática aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- atualização permanente dos cadastros.

As alterações realizadas em campo deverão ser sincronizadas automaticamente com a base central.

4.6. Aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel destinado aos 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), permitindo execução das atividades em campo mesmo na ausência temporária de conexão com a internet.

Funcionalidades obrigatórias

O aplicativo deverá permitir:

- funcionamento offline;
- sincronização automática quando houver conexão;
- cadastro domiciliar;
- atualização cadastral;
- visitas domiciliares;
- acompanhamento de gestantes;
- acompanhamento de crianças;
- acompanhamento de idosos;
- acompanhamento de hipertensos;
- acompanhamento de diabéticos;
- registro de orientações realizadas;
- georreferenciamento das visitas;
- identificação da microárea correspondente;
- assinatura digital ou confirmação da visita quando aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Gestão Operacional

O gestor deverá visualizar:

- quantidade de visitas realizadas;
- visitas pendentes;
- cobertura territorial;
- produtividade individual;
- indicadores consolidados.

4.7. Aplicativo para Agentes de Combate às Endemias (ACE)

A solução deverá disponibilizar aplicativo específico para os 07 (sete) Agentes de Combate às Endemias (ACE), contemplando as atividades de vigilância ambiental desenvolvidas pelo Município.

Funcionalidades mínimas

- cadastro de imóveis;
- registro de inspeções;
- identificação de focos;
- classificação do imóvel;
- registro fotográfico quando disponível;
- geolocalização;
- sincronização automática;
- funcionamento offline;
- acompanhamento das pendências.

Gestão Gerencial

O sistema deverá permitir geração de:

- mapas de calor;
- relatórios por território;
- produtividade individual;
- acompanhamento das ações executadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

4.8. Gestão da Agenda Assistencial

A solução deverá possuir módulo completo para gerenciamento das agendas das unidades de saúde.

Deverá permitir:

- criação de agendas;
- configuração por profissional;
- configuração por especialidade;
- definição de horários;
- bloqueio de períodos;
- encaixes;
- cancelamentos;
- reagendamentos;
- controle de faltosos;
- lista de espera.

O módulo deverá integrar-se diretamente ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), eliminando duplicidade de registros.

4.9. Gestão da Produção Assistencial

A plataforma deverá registrar automaticamente a produção realizada pelas equipes municipais.

Deverá permitir:

- consolidação por profissional;
- consolidação por unidade;
- consolidação por equipe;
- acompanhamento mensal;
- exportação dos dados;
- emissão de relatórios estatísticos.

Esses dados deverão alimentar as ferramentas de monitoramento gerencial disponíveis na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

solução.

4.10. Emissão de Documentos

O sistema deverá possibilitar emissão padronizada de documentos clínicos e administrativos.

Deverá gerar, no mínimo:

- receitas;
- atestados;
- solicitações de exames;
- encaminhamentos;
- declarações;
- relatórios clínicos;
- documentos administrativos vinculados ao atendimento.

Todos os documentos deverão conter identificação do profissional responsável e rastreabilidade da emissão.

4.11. Painéis Gerenciais

A solução deverá disponibilizar painéis gerenciais destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), permitindo acompanhamento em tempo real das informações estratégicas produzidas pela rede municipal.

Os painéis deverão apresentar indicadores atualizados automaticamente, permitindo filtros por:

- período;
- unidade;
- equipe;
- profissional;
- território;
- microárea.

As informações deverão ser apresentadas de forma gráfica e tabular, facilitando o processo de tomada de decisão pelos gestores municipais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

4.12. Exportação de Informações

A solução deverá permitir exportação das informações produzidas pelo Município, garantindo que a Administração permaneça proprietária de sua base de dados.

Deverá possibilitar exportação em formatos amplamente utilizados, preservando integridade, consistência e estrutura dos registros.

4.13. Módulo de Assistência Farmacêutica

A solução deverá disponibilizar módulo específico para gerenciamento da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), permitindo controle completo do ciclo da assistência medicamentosa, desde o recebimento dos produtos até sua dispensação ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

O módulo deverá operar de forma integrada ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), permitindo rastreabilidade completa das dispensações realizadas e evitando duplicidade de registros.

Funcionalidades obrigatórias, a solução deverá permitir, no mínimo:

Cadastro e gerenciamento

- cadastro completo dos medicamentos;
- classificação por grupo terapêutico;
- cadastro por princípio ativo;
- cadastro por apresentação farmacêutica;
- cadastro por unidade de medida;
- identificação por lote;
- controle por validade;
- identificação do fabricante;
- cadastro de fornecedores.

Controle de estoque

O sistema deverá controlar automaticamente:

- entrada de medicamentos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- saída de medicamentos;
- saldo atualizado em tempo real;
- estoque mínimo;
- estoque máximo;
- movimentações internas;
- transferências entre unidades, quando aplicável;
- perdas e descartes.

Dispensação

O módulo deverá possibilitar:

- vinculação da dispensação ao usuário;
- identificação do profissional responsável;
- histórico completo das dispensações;
- controle de quantidade entregue;
- emissão de comprovantes;
- rastreabilidade por lote.

Alertas automáticos

A solução deverá emitir alertas referentes a:

- medicamentos próximos do vencimento;
- estoque abaixo do mínimo;
- produtos vencidos;
- necessidade de reposição;
- inconsistências cadastrais.

Relatórios

Deverão ser disponibilizados relatórios contendo, no mínimo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- consumo por período;
- consumo por unidade;
- consumo por medicamento;
- movimentação de estoque;
- produtos próximos do vencimento;
- produtos vencidos;
- histórico de dispensação.

O módulo deverá contribuir para redução de perdas, maior controle do estoque público e fortalecimento da gestão da Assistência Farmacêutica.

4.14. Módulo de Vigilância Sanitária

A solução deverá contemplar módulo específico destinado à gestão das atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária Municipal, permitindo gerenciamento eletrônico dos processos administrativos, fiscalizações e monitoramento das ações executadas.

O módulo deverá integrar-se à plataforma principal, compartilhando cadastros e permitindo emissão de relatórios gerenciais destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Funcionalidades obrigatórias

Cadastro

- estabelecimentos;
- atividades econômicas;
- responsáveis técnicos;
- endereços;
- licenças sanitárias.

Fiscalização

O sistema deverá permitir:

- programação das inspeções;
- registro das fiscalizações realizadas;
- emissão de termos;
- emissão de notificações;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- emissão de autos;
- registro fotográfico quando disponível;
- georreferenciamento das inspeções.

Licenciamento

A solução deverá possibilitar:

- acompanhamento dos processos;
- controle de vencimentos;
- renovação das licenças;
- histórico das movimentações.

Relatórios gerenciais

Deverão estar disponíveis relatórios contendo:

- fiscalizações realizadas;
- licenças emitidas;
- pendências;
- produtividade dos fiscais;
- acompanhamento das metas da Vigilância Sanitária.

O módulo deverá contribuir para organização das atividades fiscalizatórias e fortalecimento da gestão sanitária municipal.

4.15. Ferramenta de Business Intelligence (BI)

A solução deverá disponibilizar ferramenta integrada de Business Intelligence (BI), destinada ao apoio estratégico da gestão municipal da saúde, permitindo transformação dos dados operacionais em informações gerenciais para subsidiar o processo decisório.

A ferramenta deverá operar diretamente sobre a base oficial da plataforma, sem necessidade de exportações manuais para geração dos painéis.

Funcionalidades obrigatórias

Dashboards dinâmicos

A solução deverá disponibilizar painéis contendo, no mínimo:

- produção assistencial;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- cobertura das Equipes de Saúde da Família (ESF);
- desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- desempenho dos Agentes de Combate às Endemias (ACE);
- atendimentos realizados;
- procedimentos executados;
- indicadores estratégicos.

Filtros inteligentes

O gestor deverá poder filtrar informações por:

- período;
- unidade;
- profissional;
- equipe;
- território;
- microárea;
- tipo de atendimento.

Visualizações

A ferramenta deverá apresentar:

- gráficos;
- tabelas;
- mapas;
- indicadores comparativos;
- evolução temporal.

Exportação

Os painéis deverão permitir exportação para formatos amplamente utilizados pela Administração Pública.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

A ferramenta deverá possibilitar acompanhamento em tempo real da execução das ações municipais de saúde.

4.16. Sistema de Monitoramento dos Indicadores Municipais

A solução deverá disponibilizar módulo específico destinado ao acompanhamento dos indicadores utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), permitindo monitoramento contínuo da execução das políticas públicas municipais.

Funcionalidades obrigatórias

O módulo deverá permitir:

- acompanhamento por unidade;
- acompanhamento por equipe;
- acompanhamento por profissional;
- acompanhamento por território;
- acompanhamento por período;
- comparação entre competências;
- visualização gráfica da evolução dos indicadores.

Também deverá possibilitar emissão de relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento das ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

4.17. Interoperabilidade com os Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde

A solução deverá possuir capacidade plena de interoperabilidade com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, assegurando continuidade do envio das informações exigidas pelos programas federais e evitando retrabalho por parte dos profissionais municipais.

Deverá possibilitar integração, sempre que aplicável, com as bases oficiais utilizadas pela Atenção Primária à Saúde (APS) e demais sistemas oficiais relacionados à execução das políticas públicas municipais de saúde.

Também deverá contemplar mecanismos para:

- importação de informações oficiais;
- exportação de dados;
- atualização automática das tabelas oficiais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- adequação permanente às alterações promovidas pelos órgãos competentes.

As atualizações necessárias para manutenção da interoperabilidade deverão ser realizadas durante toda a vigência contratual.

4.18. Migração, Importação e Integridade da Base Histórica

Considerando que o Município já utiliza solução informatizada para gestão da saúde, constitui requisito indispensável da contratação a preservação integral da base histórica existente.

A contratada deverá realizar migração completa das informações existentes, abrangendo:

- cadastros de usuários;
- cadastros familiares;
- profissionais;
- unidades;
- históricos clínicos;
- atendimentos;
- procedimentos;
- produção das equipes;
- registros administrativos;
- demais informações existentes na plataforma anterior.

Processo de migração

A migração deverá compreender:

- levantamento inicial;
- extração dos dados;
- saneamento quando necessário;
- importação;
- validação conjunta;
- homologação;
- entrada definitiva em operação.

A Administração deverá participar da conferência das informações migradas antes da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

homologação definitiva.

Plano de contingência

Caso sejam identificadas inconsistências relevantes durante a migração, deverá existir procedimento formal de correção antes da substituição definitiva da plataforma em produção.

4.19. Requisitos de Segurança da Informação

Em razão do tratamento de dados pessoais e informações sensíveis relacionadas à saúde da população, a solução deverá atender integralmente às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A solução deverá contemplar, no mínimo:

Controle de acesso

- autenticação individual;
- perfis de acesso;
- segregação de permissões;
- bloqueio de usuários.

Criptografia

Deverá utilizar mecanismos de criptografia para proteção dos dados:

- durante a transmissão;
- durante o armazenamento.

Auditoria

O sistema deverá registrar:

- acessos;
- alterações;
- exclusões;
- inclusões;
- horário das operações;
- identificação do usuário responsável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Sessões

O sistema deverá permitir:

- encerramento automático por inatividade;
- controle das sessões simultâneas;
- proteção contra acessos indevidos.

4.20. Backup e Recuperação de Desastres

A contratada deverá manter política permanente de proteção da base de dados.

Requisitos mínimos

- backup automático diário;
- retenção mínima de 90 (noventa) dias;
- possibilidade de restauração quando solicitado pela Administração;
- proteção contra perda de informações;
- plano formal de recuperação de desastres.

Os procedimentos deverão assegurar continuidade dos serviços mesmo diante de incidentes tecnológicos.

4.21. Desempenho e Disponibilidade da Plataforma

A plataforma deverá operar de forma contínua durante toda a vigência contratual.

Requisitos mínimos

- disponibilidade mínima de 99,5% mensal;
- estabilidade operacional;
- resposta adequada durante acessos simultâneos;
- monitoramento permanente da infraestrutura.

As manutenções programadas deverão ser comunicadas previamente à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), preferencialmente em horários que reduzam o impacto sobre os serviços assistenciais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

4.22. Escalabilidade e Evolução Tecnológica

A solução deverá possuir capacidade de evolução tecnológica durante toda a execução contratual.

Deverá permitir:

- inclusão de novos usuários;
- expansão de módulos;
- crescimento da base de dados;
- adequação às futuras alterações normativas;
- atualização tecnológica contínua.

Todas as atualizações necessárias ao pleno funcionamento da solução deverão ser disponibilizadas durante a vigência contratual, sem comprometimento da continuidade dos serviços e sem prejuízo à integridade das informações já consolidadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

5. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A implantação da solução tecnológica deverá ocorrer de forma planejada, gradual e assistida, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Divina Pastora/SE, sem interrupção das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde e pelas equipes municipais.

Considerando que o Município já utiliza solução informatizada para gestão da saúde, a implantação deverá contemplar a transição entre a contratação vigente e a nova contratação, assegurando a preservação da base histórica, a continuidade dos atendimentos e a manutenção das integrações necessárias ao funcionamento da rede municipal.

A contratada deverá iniciar as atividades imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, observando o cronograma máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5.1. Reunião de Iniciação (Kick-off)

Em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, deverá ser realizada reunião técnica entre a contratada e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com participação do gestor e dos fiscais do contrato.

Nessa reunião deverão ser definidos:

- cronograma executivo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- responsáveis técnicos;
- metodologia de implantação;
- estratégia de migração da base de dados;
- cronograma de treinamento;
- plano de comunicação;
- procedimentos de homologação;
- plano de contingência.

Ao término da reunião deverá ser elaborada ata contendo todas as deliberações.

5.2. Plano Executivo de Implantação

Em até 10 (dez) dias corridos, a contratada deverá apresentar Plano Executivo de Implantação contendo, no mínimo:

- metodologia detalhada de execução;
- cronograma físico das etapas;
- identificação da equipe técnica responsável;
- estratégia de migração dos dados;
- critérios de validação;
- plano de testes;
- procedimentos de contingência;
- cronograma de treinamento;
- cronograma da entrada assistida.

O plano somente poderá ser executado após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

5.3. Cronograma Máximo de Implantação

A implantação deverá observar os seguintes prazos máximos:

Etapa	Prazo Máximo
Reunião de iniciação	Até 05 dias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Plano Executivo	Até 10 dias
Parametrização	Até 20 dias
Migração da base histórica	Até 30 dias
Validação dos dados	Até 35 dias
Treinamento inicial	Até 40 dias
Entrada assistida	Até 45 dias
Homologação final	Até 50 dias

O descumprimento injustificado dos prazos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS, HOMOLOGAÇÃO E ENTRADA ASSISTIDA

A migração da base histórica constitui etapa crítica da contratação e deverá ocorrer sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

Todos os dados atualmente existentes pertencem ao Município de Divina Pastora/SE, devendo ser integralmente preservados durante o processo de transição.

6.1. Escopo da Migração

A migração deverá contemplar, no mínimo:

- cadastros de usuários;
- cadastros familiares;
- profissionais;
- unidades de saúde;
- Equipes de Saúde da Família (ESF);
- microáreas;
- históricos clínicos;
- procedimentos;
- atendimentos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- registros administrativos;
- dados da Assistência Farmacêutica;
- dados da Vigilância Sanitária;
- produção assistencial;
- demais informações existentes na base municipal.

Não será admitida perda parcial ou total das informações existentes.

6.2. Validação dos Dados

Após a migração, deverá ser realizada conferência conjunta entre a contratada e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A validação deverá verificar:

- integridade dos cadastros;
- consistência das informações clínicas;
- preservação dos históricos;
- funcionamento das integrações;
- disponibilidade dos documentos anexados;
- funcionamento dos módulos contratados.

A entrada definitiva em produção somente ocorrerá após aprovação da Administração.

6.3. Testes Obrigatórios

Antes da homologação deverão ser executados testes contemplando:

- autenticação dos usuários;
- abertura de prontuários;
- registro de atendimentos;
- funcionamento dos aplicativos móveis;
- dispensação de medicamentos;
- emissão de relatórios;
- geração de dashboards;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Todos os testes deverão ser registrados em relatório próprio.

6.4. Entrada Assistida

Após a homologação inicial, a contratada deverá acompanhar presencialmente ou remotamente o início da utilização da plataforma pelas unidades de saúde.

A entrada assistida terá como finalidade:

- solucionar dúvidas operacionais;
- corrigir eventuais inconsistências;
- acompanhar os primeiros atendimentos;
- apoiar os profissionais durante a adaptação.

6.5. Plano de Contingência

A contratada deverá manter plano formal de contingência para situações que possam comprometer a migração ou a entrada em operação.

O plano deverá prever:

- procedimentos de recuperação;
- restauração dos dados;
- retorno controlado da operação quando necessário;
- comunicação imediata à Administração.

Caso sejam identificadas inconsistências relevantes, deverá ser possível interromper a transição até que as correções sejam concluídas.

7. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

A capacitação constitui parte integrante do objeto contratado e deverá assegurar que todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possuam condições adequadas para utilização da plataforma.

O treinamento deverá ser ministrado por profissionais capacitados pela contratada.

7.1. Público-alvo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

A capacitação deverá contemplar:

- gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF);
- enfermeiros;
- médicos;
- cirurgiões-dentistas;
- técnicos e auxiliares;
- 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- 07 (sete) Agentes de Combate às Endemias (ACE);
- profissionais da Assistência Farmacêutica;
- profissionais da Vigilância Sanitária;
- servidores administrativos.

7.2. Conteúdo Mínimo

O treinamento deverá abordar, conforme o perfil de cada usuário:

- acesso ao sistema;
- utilização dos módulos;
- registro dos atendimentos;
- utilização dos aplicativos móveis;
- emissão de documentos;
- geração de relatórios;
- utilização dos dashboards;
- boas práticas de segurança da informação;
- proteção dos dados pessoais;
- procedimentos de suporte técnico.

7.3. Material Didático



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

A contratada deverá disponibilizar materiais de apoio contendo:

- manual do usuário;
- guias rápidos;
- vídeos explicativos, quando disponíveis;
- orientações de utilização.

Sempre que houver atualização relevante da plataforma, a contratada deverá disponibilizar orientações complementares aos usuários.

8. SUPORTE TÉCNICO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A contratada deverá prestar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, garantindo elevado padrão de disponibilidade da solução e rápida resolução das ocorrências registradas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O suporte deverá ser prestado por equipe qualificada, utilizando canais formais de atendimento.

8.1. Canais de Atendimento

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- sistema eletrônico de chamados;
- atendimento por correio eletrônico;
- atendimento telefônico;
- suporte remoto;
- atendimento presencial quando tecnicamente necessário.

Todos os chamados deverão receber número de protocolo para acompanhamento.

8.2. Horário de Atendimento

O suporte deverá estar disponível durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sem prejuízo do atendimento emergencial para ocorrências críticas que comprometam o funcionamento da plataforma.

8.3. Classificação dos Chamados

As ocorrências deverão ser classificadas conforme sua criticidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Criticidade	Descrição
Crítica	Indisponibilidade total do sistema ou comprometimento direto dos atendimentos.
Alta	Falha relevante sem paralisação total.
Média	Falha parcial ou funcionalidade comprometida.
Baixa	Dúvidas operacionais ou ajustes sem impacto imediato.

8.4. Tempos Máximos de Atendimento

A contratada deverá observar os seguintes tempos máximos:

Criticidade	Início do Atendimento	Prazo Máximo para Solução
Crítica	Até 02 horas	Até 08 horas
Alta	Até 04 horas	Até 24 horas
Média	Até 08 horas	Até 48 horas
Baixa	Até 24 horas	Até 05 dias úteis

Os prazos serão contados a partir da abertura formal do chamado.

8.5. Disponibilidade da Plataforma

A solução deverá manter disponibilidade mínima de 99,5% mensal, desconsiderando apenas as interrupções decorrentes de manutenções programadas previamente comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

As manutenções programadas deverão ser executadas, preferencialmente, fora do horário de maior utilização da rede municipal.

8.6. Atualizações da Plataforma

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais:

- atualizações legais;
- atualizações normativas;
- melhorias de segurança;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- correções de falhas;
- evoluções tecnológicas compatíveis com a solução contratada.

As atualizações não poderão comprometer a integridade da base de dados nem causar indisponibilidade prolongada dos serviços.

8.7. Relatórios Mensais de Suporte

A contratada deverá encaminhar relatório mensal contendo:

- quantidade de chamados;
- classificação por criticidade;
- tempo médio de atendimento;
- tempo médio de solução;
- indisponibilidades ocorridas;
- medidas corretivas adotadas.

Esses relatórios servirão de base para acompanhamento da execução contratual pelo gestor e pelos fiscais designados pela Administração.

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo gestor e pelos fiscais do contrato designados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), mediante verificação da efetiva disponibilidade da plataforma, da prestação dos serviços contratados e do cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

O pagamento terá natureza continuada, correspondendo à disponibilização integral da solução tecnológica e dos serviços associados, não se restringindo ao simples fornecimento da licença de uso do software, mas abrangendo todas as obrigações assumidas pela contratada durante a execução contratual.

9.1 Critérios para Medição

A medição mensal observará, no mínimo, os seguintes critérios:

- disponibilidade operacional da plataforma;
- funcionamento dos módulos contratados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- cumprimento dos prazos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- regularidade do suporte técnico;
- execução das atualizações previstas;
- funcionamento das integrações com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
- manutenção da integridade da base de dados;
- atendimento às solicitações formalizadas pela Administração.

A fiscalização poderá utilizar relatórios emitidos pela própria plataforma, registros do sistema de chamados, relatórios técnicos da contratada e verificações realizadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento contratual.

9.2 Relatório Mensal de Execução

Como condição para a medição, a contratada deverá apresentar relatório mensal contendo, no mínimo:

- disponibilidade registrada da plataforma;
- quantidade de chamados abertos;
- classificação dos chamados por criticidade;
- tempo médio de atendimento;
- tempo médio de solução;
- atualizações realizadas;
- ocorrências registradas;
- medidas corretivas adotadas.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar sempre que identificar inconsistências.

9.3 Condições para Pagamento

O pagamento somente será autorizado após:

- apresentação da nota fiscal correspondente;
- ateste do gestor do contrato;
- manifestação favorável da fiscalização quanto à execução dos serviços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível na forma da legislação.

O pagamento será efetuado conforme prazo estabelecido pela Administração, contado do recebimento definitivo da documentação regularmente apresentada.

9.4 Glosas

A Administração poderá realizar glosas proporcionais quando houver:

- descumprimento injustificado dos níveis mínimos de serviço;
- indisponibilidade superior aos limites estabelecidos;
- atraso injustificado na implantação;
- falhas recorrentes não solucionadas;
- descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

As glosas não afastam a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar integralmente todas as obrigações decorrentes da contratação, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação e neste Termo de Referência:

10.1 Execução da Solução

- disponibilizar integralmente a plataforma contratada;
- manter todos os módulos em pleno funcionamento;
- assegurar disponibilidade mínima prevista neste Termo de Referência;
- preservar a continuidade dos serviços durante toda a execução contratual;
- executar a implantação conforme cronograma aprovado.

10.2 Migração dos Dados

- realizar migração integral da base histórica existente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- preservar a integridade das informações;
- validar conjuntamente os dados migrados;
- corrigir inconsistências identificadas durante a implantação;
- executar procedimentos de contingência quando necessários.

10.3 Suporte Técnico

- disponibilizar canais permanentes de atendimento;
- cumprir integralmente os prazos do Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- manter equipe técnica qualificada;
- prestar atendimento remoto e presencial quando necessário;
- acompanhar a entrada assistida da solução.

10.4 Manutenção

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá executar:

- manutenção corretiva;
- manutenção preventiva;
- manutenção adaptativa;
- manutenção evolutiva.

Todas as atualizações necessárias ao funcionamento da plataforma deverão ser disponibilizadas sem custos adicionais para a Administração.

10.5 Segurança da Informação

A contratada deverá:

- cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- proteger os dados pessoais tratados;
- utilizar mecanismos de criptografia;
- manter registros de auditoria;
- preservar a confidencialidade das informações;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança.

10.6 Treinamento

A contratada deverá:

- realizar treinamento inicial dos usuários;
- fornecer material didático;
- orientar os profissionais quanto às atualizações relevantes;
- prestar apoio durante o período inicial de utilização.

10.7 Responsabilidade Técnica

A contratada deverá indicar responsável técnico para interlocução permanente com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), mantendo comunicação contínua durante toda a execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) adotar as providências necessárias para viabilizar a adequada execução contratual.

Constituem obrigações da contratante:

- emitir a Ordem de Serviço;
- designar gestor e fiscais do contrato;
- disponibilizar as informações necessárias à migração dos dados;
- permitir acesso às unidades quando necessário para execução dos serviços;
- disponibilizar infraestrutura já existente para utilização da solução;
- acompanhar a execução contratual;
- participar da validação da migração;
- participar da homologação da solução;
- comunicar formalmente eventuais ocorrências;
- efetuar os pagamentos na forma prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

A Administração permanecerá proprietária de toda a base de dados produzida durante a execução contratual.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização terá caráter preventivo, corretivo e orientador, visando assegurar a perfeita execução do contrato.

12.1 Competências do Gestor do Contrato

Compete ao gestor:

- acompanhar a execução global do contrato;
- manter interlocução com a contratada;
- autorizar providências administrativas necessárias;
- acompanhar indicadores da execução;
- encaminhar demandas à fiscalização.

12.2 Competências dos Fiscais

Compete aos fiscais:

- verificar o funcionamento da plataforma;
- conferir os serviços executados;
- acompanhar os chamados técnicos;
- validar a implantação;
- acompanhar a migração;
- emitir parecer para ateste das medições;
- registrar ocorrências.

Toda ocorrência relevante deverá ser formalmente registrada.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas distintas, observando o disposto na Lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Federal nº 14.133/2021.

13.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após:

- conclusão da implantação;
- migração inicial dos dados;
- realização dos testes;
- disponibilização dos módulos contratados.

Nessa fase poderão ser apontadas pendências para correção.

13.2 Correção das Pendências

A contratada deverá corrigir as pendências apontadas pela fiscalização dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

13.3 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- validação completa da base migrada;
- homologação dos módulos;
- confirmação do funcionamento das integrações;
- conclusão da entrada assistida;
- manifestação favorável da fiscalização.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou falhas posteriormente identificadas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

14.1 Hipóteses de Aplicação

Constituem, dentre outras, hipóteses passíveis de sanção:

- atraso injustificado na implantação;
- descumprimento do cronograma aprovado;
- descumprimento dos prazos do Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- indisponibilidade injustificada da plataforma;
- falhas na migração dos dados;
- perda de informações por responsabilidade da contratada;
- descumprimento das obrigações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- recusa injustificada em corrigir falhas identificadas pela fiscalização.

14.2 Multas

Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, poderão ser aplicadas multas proporcionais ao inadimplemento contratual, especialmente quando houver:

- descumprimento dos prazos de implantação;
- indisponibilidade acima dos limites contratados;
- reincidência no descumprimento dos níveis mínimos de serviço;
- atraso injustificado na solução de chamados classificados como críticos ou altos.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados à Administração Pública.

15. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

A presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando soluções tecnológicas que contribuam para a modernização da gestão pública, racionalização dos recursos administrativos e redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização de processos físicos.

A adoção da solução tecnológica permitirá a substituição gradual de registros manuais por processos eletrônicos, reduzindo significativamente o consumo de papel, impressões, arquivamento físico e deslocamentos desnecessários para consolidação de informações.

Durante a execução contratual, a contratada deverá observar boas práticas relacionadas à segurança da informação, eficiência energética da infraestrutura tecnológica utilizada e utilização racional dos recursos computacionais necessários à prestação dos serviços.

Também deverão ser observadas medidas destinadas à preservação da integridade dos dados públicos, garantindo que a evolução tecnológica da plataforma ocorra sem comprometimento das informações produzidas pela Administração Municipal.

15.1 Medidas Sustentáveis Esperadas

A solução deverá contribuir para:

- redução do uso de papel;
- digitalização dos processos administrativos;
- eliminação de retrabalho operacional;
- redução de deslocamentos para consolidação de informações;
- otimização do tempo dos profissionais da saúde;
- fortalecimento da gestão baseada em dados.

Tais medidas representam ganhos ambientais, econômicos e administrativos, alinhando a contratação aos princípios da eficiência e da sustentabilidade.

16. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A Matriz de Riscos tem por finalidade estabelecer a distribuição objetiva das responsabilidades entre a Administração e a futura contratada durante a execução contratual, permitindo tratamento preventivo das principais situações que possam comprometer o objeto.

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Alocação do Risco	Tratamento Contratual
Perda de dados durante a migração	Falha na extração, conversão ou importação	Perda de informações clínicas e administrativa	Média	Alto	Contratada	Backup integral antes da migração, validação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE

E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

	da base histórica	s				conjunta, testes prévios e plano de rollback obrigatório.
Atraso na implantação da solução	Descumprimento do cronograma pela contratada	Comprometimento da continuidade do serviço	Média	Alto	Contratada	Cronograma executivo, acompanhamento pela fiscalização e aplicação das sanções previstas no contrato.
Indisponibilidade da plataforma	Falhas na infraestrutura tecnológica	Interrupção dos atendimentos	Média	Alto	Contratada	Cumprimento do SLA, monitoramento contínuo e plano de contingência.
Falha na integração com sistemas oficiais do Ministério da Saúde	Alterações técnicas ou incompatibilidade da plataforma	Comprometimento do envio das informações oficiais	Média	Alto	Contratada	Atualizações contínuas da plataforma, testes periódicos e adequação às normas vigentes.
Inconsistências na base de dados migrada	Conversão inadequada das informações	Divergência entre dados antigos e novos	Média	Alto	Contratada	Conferência por amostragem, homologação conjunta e correção antes da entrada definitiva em produção.
Falha de conectividade e nas unidades de saúde	Problemas na infraestrutura local de internet	Dificuldade temporária de acesso ao sistema	Média	Médio	Contratante	Manutenção da infraestrutura local e comunicação imediata à



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

						contratada quando necessário.
Uso inadequado da plataforma pelos usuários	Falta de capacitação ou erro operacional	Registros incorretos ou retrabalho	Média	Méio	Compartilhado	Treinamento inicial, materiais de apoio e suporte técnico contínuo.
Incidente de segurança da informação	Acesso indevido, falha de segurança ou ataque cibernético	Exposição de dados pessoais e sensíveis	Baixa	Alto	Contratada	Criptografia, controle de acesso, registros de auditoria, backups e comunicação imediata à Administração.
Descumprimento dos prazos do SLA	Demora no atendimento ou solução dos chamados	Redução da qualidade do serviço	Média	Méio	Contratada	Monitoramento mensal do SLA, aplicação de glosas e sanções quando cabíveis.
Atualizações legais não implementadas	Demora na adequação da plataforma às alterações normativas	Incompatibilidade com exigências legais	Baixa	Alto	Contratada	Atualizações obrigatórias durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.
Indisponibilidade temporária durante manutenção programada	Execução de manutenção preventiva	Interrupção temporária do acesso	Média	Baixo	Contratada	Comunicação prévia, realização preferencial fora do horário de maior utilização e redução do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE

E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

						tempo de indisponibilidade.
Atraso na disponibilização das informações necessárias pela Administração	Demora no fornecimento de documentos ou validações	Postergação da implantação	Baixa	Médico	Contratante	Designação de equipe responsável, cumprimento dos prazos internos e acompanhamento pelo gestor do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

16.1 Diretrizes para Gerenciamento dos Riscos

Durante toda a execução contratual, o gestor e os fiscais do contrato deverão acompanhar continuamente os riscos identificados nesta matriz, adotando medidas preventivas sempre que possível e registrando formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

Sempre que ocorrer evento de risco classificado como de impacto alto, a contratada deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), apresentar plano de ação para mitigação dos efeitos e executar as medidas corretivas necessárias até o completo restabelecimento da normalidade dos serviços.

A presente Matriz de Riscos integra o Termo de Referência e servirá como instrumento de apoio à fiscalização contratual, à gestão do contrato e à eventual apuração de responsabilidades durante toda a vigência da contratação.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Considerando a natureza estratégica da contratação, a licitante deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, observando critérios objetivos que assegurem a seleção de empresa apta a executar integralmente os serviços pretendidos.

17.1 Atestado de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Serão considerados compatíveis, dentre outros, serviços envolvendo:

- solução integrada para gestão da saúde;
- prontuário eletrônico;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

- implantação de sistemas em ambiente web;
- migração de bases de dados;
- suporte técnico continuado;
- manutenção de plataformas de gestão da saúde.

Os atestados poderão comprovar uma ou mais parcelas do objeto, desde que demonstrem aptidão para execução da contratação pretendida.

17.2 Equipe Técnica

Durante a execução contratual, a contratada deverá manter equipe técnica suficiente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), garantindo disponibilidade compatível com os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá ser informado o responsável técnico pela condução dos serviços.

17.3 Vedação ao Direcionamento

As exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência possuem caráter estritamente funcional e operacional, destinando-se exclusivamente à garantia da adequada execução do objeto, não representando direcionamento para fabricante, marca, plataforma específica ou fornecedor determinado.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

O julgamento da licitação ocorrerá pelo critério de menor preço global, considerando o conjunto integrado dos serviços que compõem o objeto da contratação.

18.1 Justificativa Técnica

A adoção de lote único mostra-se tecnicamente necessária em razão da natureza integrada da solução pretendida.

A fragmentação do objeto poderia ocasionar:

- incompatibilidade entre módulos;
- dificuldades de integração;
- conflitos de responsabilidade;
- aumento do tempo de resposta para correção de falhas;
- comprometimento da continuidade operacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

A existência de fornecedor único responsável pela implantação, manutenção, suporte, migração e atualização da plataforma fortalece a governança contratual e reduz riscos administrativos.

Essa opção mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19. ESTIMATIVA DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Software Web para Gestão da Saúde Pública	Mês	12	R\$ 6.701,58	R\$ 80.418,96
2	Aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Mês	12	R\$ 6.440,68	R\$ 77.288,16
3	Aplicativo para Agentes de Combate às Endemias (ACE)	Mês	12	R\$ 2.316,03	R\$ 27.792,36
4	Ferramenta de Business Intelligence (BI)	Mês	12	R\$ 5.086,63	R\$ 61.039,56
5	Sistema de Monitoramento de Indicadores	Mês	12	R\$ 5.586,98	R\$ 67.043,76
6	Módulo de Assistência Farmacêutica	Mês	12	R\$ 3.940,00	R\$ 47.280,00
7	Módulo de Vigilância Sanitária	Mês	12	R\$ 2.681,01	R\$ 32.172,12
8	Implantação, Parametrização, Migração e Treinamento Inicial	Serviço	1	R\$ 36.130,87	R\$ 36.130,87
VALOR ESTIMADO GLOBAL					R\$ 429.165,79

Os quantitativos acima encontram-se compatíveis com a necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 47) e com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 21/2026).

20. CRONOGRAMA EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO

Etapas	Prazo Máximo
Reunião de iniciação	Até 05 dias
Plano Executivo	Até 10 dias
Parametrização	Até 20 dias
Migração da base histórica	Até 30 dias
Validação	Até 35 dias
Treinamento inicial	Até 40 dias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

Entrada assistida	Até 45 dias
Homologação final	Até 50 dias

Os prazos poderão ser reduzidos mediante acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo à qualidade da implantação.

21. MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE SUPORTE E SLA

A contratada deverá encaminhar relatório mensal contendo, no mínimo:

1. Disponibilidade da Plataforma

- percentual de disponibilidade;
- indisponibilidades registradas;
- justificativas.

2. Chamados Técnicos

- quantidade de chamados;
- classificação por criticidade;
- tempo médio de atendimento;
- tempo médio de solução.

3. Atualizações Realizadas

- correções implementadas;
- melhorias disponibilizadas;
- atualizações legais.

4. Ocorrências Relevantes

- incidentes registrados;
- medidas adotadas;
- situação atual.

O relatório deverá ser utilizado como instrumento de acompanhamento da execução contratual pelo gestor e pelos fiscais do contrato.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, estando compatível com o planejamento administrativo e com as leis orçamentárias vigentes.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, observando-se as classificações funcional, programática e econômica pertinentes, a serem devidamente indicadas no momento da formalização do instrumento contratual.

A classificação orçamentária será definida no momento da emissão da nota de empenho, observando-se a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Ação Orçamentária: 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde / 2016 – Manutenção das Ações Voltadas para Atenção Primária / 2018 - Manutenção das Ações Voltadas para Assistência Farmaceutica / 2019 - Manutenção das Ações Voltadas para Vigilância Epidemiologica / 2071 Manutenção das Ações Voltadas para Vigilância Sanitária /

Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 0007 – Gestão Humanizada: Cuidar, Transformar e Qualificar o Sistema Único de Saúde

Fontes de Recursos:

- 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações
- 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
- 17040000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Ressalta-se que a contratação observará os limites de despesa e as condições estabelecidas na legislação fiscal vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade na gestão fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação possui respaldo orçamentário suficiente para sua execução, não comprometendo a sustentabilidade financeira da Administração e atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal, planejamento e eficiência.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação destina-se à manutenção da continuidade da solução tecnológica utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Divina Pastora/SE, garantindo a preservação da base histórica, a segurança das informações, a interoperabilidade com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e a continuidade dos serviços prestados à população.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: Praça da Bandeira, 157, Centro – Divina Pastora-SE
E-mail. saude@divinapastora.se.gov.br

as demais normas aplicáveis à gestão pública e ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

O presente Termo de Referência foi elaborado para subsidiar a realização de procedimento licitatório destinado à contratação de solução tecnológica integrada para gestão da saúde pública municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Divina Pastora/SE.

Após análise técnica, entende-se que o documento apresenta os elementos necessários para instrução do processo administrativo, definição adequada do objeto, estabelecimento das condições de execução, critérios de fiscalização e parâmetros suficientes para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Divina Pastora /SE, 13 de agosto de 2026

CAIO AUGUSTO SANTOS BOMFIM

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência